



Parecer nº 126/2023

**EMENTA: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL – AMPLIAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE – PREVISÃO EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL –DEFERIMENTO DO PEDIDO.**

Trata-se de parecer referente ao requerimento da Sra. **ALINE DE SOUZA BEZERRA**, inscrita no CPF de nº 095.652.544-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **assessor de serviço de apoio a educação**, que pleiteia ampliação de licença-maternidade por mais 60 dias com base na Lei Municipal n. 289/08.

Deste modo, segundo análise do pleito, especificamente o que contém a ampliação de licença-maternidade dos servidores públicos do Município de Ingá - PB, essa ampliação será garantida a servidora municipal mediante requerimento efetivado até o final do primeiro mês após o parto, conforme veremos a seguir. *Verbis*

**“ART. 1º - A prorrogação por mais (60) dias da licença-maternidade é aplicável tanto aos servidores do Poder Executivo e Legislativo.**

**Parágrafo Único – A prorrogação será garantida a servidora municipal mediante requerimento efetivado até o final do primeiro mês após o parto, é concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade. (DESTAQUES AO ORIGINAL)”**

2





Como verificado de forma clara e objetiva, a Requerente ao juntar os documentos retro mencionados, comprova que preenche os requisitos para tal benefício, conseqüentemente, **FAZ JUS AO QUE REQUER EM SEU PLEITO.**

Diante do exposto, **OPINA** esta Procuradoria Jurídica pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO – ampliação de licença-maternidade por mais 60 dias**, com esteio no que estabelece a legislação municipal e nas considerações supra.

É o Parecer, SMJ.

À consideração superior.

Ingá/PB, 04 de dezembro de 2023.

SEYANE MENDONÇA DE ANDRADE MORAIS

Assinado de forma digital por SEYANE MENDONÇA DE ANDRADE MORAIS  
Dados: 2023.12.05 14:16:46 -03'00'

**SEYANE MENDONÇA DE ANDRADE MORAIS**

**PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ-PB**

**OAB/PB Nº 22.660**

#### ➤ **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos da fundamentação fática e jurídica acima exposta, homologo o presente parecer e decido pelo **DEFERIMENTO** do pedido e acordo com as normas estabelecidas

  
**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito Municipal

